

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Processo:** CF-00785/2019

**Tipo de Processo:** Institucional: Reuniões do Conselho Diretor (CD)

**Assunto:** Exercício 2019

**Interessado:** Conselho Diretor

**DECISÃO CD Nº 53/2019**

**EMENTA:** Propõe à Presidência do Confea aprovar *ad referendum* do Plenário a alteração da data de ocorrência da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, exercício 2019.

O Conselho Diretor, por ocasião da 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, em Brasília-DF, na Sede do Confea, e

Considerando que o Conselho Diretor desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias, conforme preceitua o art. 142 do Regimento do Confea, aprovado por meio da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1877/2018, de 04 de dezembro de 2018, foi aprovado o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Diretor, para o exercício 2019;

Considerando que, de acordo com o supracitado Calendário, a data de ocorrência da 2ª Reunião Ordinária encontra-se prevista para ocorrer no dia 25 de março de 2019;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0240/2019, de 15 de fevereiro de 2019, o Plenário do Confea aprovou a constituição de missão representativa do Sistema Confea/Crea para participar da Cimeira Bilateral entre o Confea e a Ordem dos Engenheiros de Portugal – OEP, bem como do evento intitulado Ibero-ST, a serem realizados, respectivamente, nos dias 25 a 28 de março de 2019 e 28 e 29 de março de 2019, em Lisboa – Portugal;

Considerando que, além do Presidente do Confea, também participará da Cimeira o Conselheiro Federal Osmar Barros Junior, membro do Conselho Diretor;

Considerando que se mostra oportuna e pertinente a antecipação da data de ocorrência da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor;

Considerando, entretanto, que a próxima Sessão Plenária Ordinária ocorrerá no dia 27 de março de 2019, fato que enseja a necessidade de aprovação *ad referendum* do Plenário do Confea;

**DECIDIU**, por unanimidade:

1) Propor ao Presidente do Confea a aprovação, *ad referendum* do Plenário do Confea, da alteração da data de ocorrência da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, do dia 25 de março de 2019

para o dia 21 de março de 2019; e

2) Encaminhar cópia da presente Decisão à Presidência do Confea, para as providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**, Eng. Civ. **Ricardo Augusto Melo de Araújo**, Eng. Mec. **Ronald do Monte Santos** e Eng. Prod. Mec. **Zerisson de Oliveira Neto**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 01/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0173273** e o código CRC **4131C519**.

Referência: Processo nº CF-00785/2019

SEI nº 0173273

Criado por flavio, versão 5 por flavio em 28/02/2019 23:32:41.